

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
		Quaisquer acréscimos que for feito no documento deverá ser marcado de amarelo	

APROVAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 19.21.0378.0002846/2024-21.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ARTEFATOS

1.1 Estudo Técnico preliminar - ETP

A) () **não foi elaborado ETP**, pois é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Art. 28, § 2º decreto [21.872/2023](#), poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº [14.133/2021](#).

B) (X) **Foi elaborado ETP**, por força do inciso I, art. 18 da lei 14.133/2021, apresentando como conclusão ou solução para a futura contratação o descrito nos autos do processo, conforme link a seguir:

C) **Link deste artefato: 0842534** - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=761316&id_documento=978885

2. Termo de Referência/Projeto Básico

A) foi elaborado Termo de Referência para o objeto da contratação com a descrição do objeto, conforme exigência do inciso XXIII do art. 6º e inciso I do art. 72 da lei 14.133/2021, para aquisição/contratação de bens e serviços, conforme link abaixo.

B) foi elaborado projeto básico/projeto executivo com descrição do objeto da contratação conforme inciso XXV, art. 6º da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, conforme link abaixo.

C) Link deste artefato: 0889023 - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=761316&id_documento=1033752

3. Orçamento Estimado

A) foi realizado pesquisa de preços/orçamento estimado e apresentado de forma detalhada sobre o objeto a ser contratado, conforme disciplina os art. 3º, 4º e 5º da IN 65 e § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Caso não se atinja o propósito dos artigos acima, justificar tal fato.

B) Outra situação a definir - Tabela

C) Link deste artefato: 0849532 - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=761316&id_documento=987253

4. Mapa de Risco Matriz de Risco

A) **foi elaborado mapa e matriz de risco** para a referida contratação, conforme, art. 29 do decreto 21.872/2023, e nos termos do parágrafo único do art. 11, inciso X, do art. 18, § 2º art. 22 e art. 103, ambos da lei 14.133/2021.

B) **Não foi elaborado mapa e matriz de riscos**, pois a contratação não apresenta riscos relevantes que impactarão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se na exceção do art. 34, XXII, do decreto estadual 21.872/2023: **“art. 34. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021”**.

C) Link deste artefato: **0807349** - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=761316&id_documento=937554

5. Outros artefatos submetidos a aprovação, caso necessário

A) especificar

B) Link do artefato:

6. APROVAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 18 do decreto estadual 21.872/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021, no âmbito do estado do Piauí, cuja disciplina versa sobre a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação e sua aprovação pela autoridade superior do órgão;

CONSIDERANDO os artefatos citados acima com e seus conteúdos, conforme link de acesso;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico Parecer Jurídico nº 98/2024 (0887752).

APROVO os artefatos supramencionados e **AUTORIZO** a contratação, inclusive a deflagração da fase externa da licitação/contratação.

Teresina, PI, na data da assinatura eletrônica.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso.

Subprocurador Institucional / Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 18/11/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890150** e o código CRC **7A988BC6**.

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Autorização para contratação, mediante inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços postais e venda de produtos dessa modalidade, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0022-38**, que atendam às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, será realizada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.- **INEXIGIBILIDADE Nº04/2024** (Art. 74, CAPUT, da Lei nº. 14.133/2021),

Considerando o Documento de Oficialização da Demanda-DOD (0698685);

Considerando o Termo de Referência (0717083);

Considerando a Demonstração da despesa e Justificativa do Preço (0849532), (mapa comparativo de preços);

Considerando a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido (0719070 e 0719557);

Considerando PORTARIA PGJ/PI Nº 3508/2024 (0858969), designando agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023;

AUTORIZO à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à contratação, por inexigibilidade de licitação, de prestação de serviços postais e venda de produtos dessa modalidade, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0022-38**, que atendam às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, será realizada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.- **INEXIGIBILIDADE Nº04/2024** (Art. 74, CAPUT, da Lei nº. 14.133/2021), cujo valor total da contratação é de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 18/11/2024, às 13:37, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0890400** e o código CRC **6BCD74D2**.

19.21.0378.0002846/2024-21

0890400v3

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 25/11/2024

Local: Teresina/PI **Órgão:** PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05805924000189-1-000035/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços postais e venda de produtos dessa modalidade, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0022-38, que atendam às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 316.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 316.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Comunicação por Correio Comunicação por Correio	1	R\$ 316.800,00	R\$ 316.800,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Este documento é destinado a usuários finais do sistema e não deve ser utilizado para fins de reprodução ou distribuição sem a autorização expressa da Enap.